



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.434, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as comemorações das Festas Natalinas e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas na Guarda Patrimonial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo